



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 06.10.11

FAX N.º 346/11 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 05 de outubro do corrente, decidiu:

“Multar em R\$ 1.000,00 o CR Flamengo, por infração ao Art. 206 do CBJD.”
Proc. 105/11-3ª CD.

“Aplicar a pena de advertência ao técnico Daniel Gonçalves, do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD.” Proc. 106/11-3ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº: 340/11
L 6/10/11